

1. OBJETO SOLICITADO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX híbrido marca/modelo Leucotron Ision IP 2000 conforme necessidade da Autarquia pelo período de 12 meses.

1. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde	(R\$) estimado/ mês	(R\$) estimado / ano
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX híbrido marca/modelo Leucotron Ision IP 2000, equipado com 64 ramais analógicos, 08 troncos analógicos, 30 troncos digitais e 05 ramais IP. Manutenção deverá contemplar reprogramação de qualquer caráter, possíveis configurações solicitadas, substituição de peças (não inclusas), suporte técnico in loco e remoto 7 x 24 (sete dias x vinte e quatro horas)	serviço	01	467,00	5.604,00
TOTAL:				R\$ 5.604,00	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação tem como objetivo manter os serviços de telefonia interno e externo em pleno funcionamento atendendo ainda, solicitações de mudanças de layout dos pontos e instalação de novos ramais.

Por fim, tem-se que a contratação se justifica pela necessidade de assegurar, em caso de eventuais reparos advindos de falhas, sejam prestados no menor lapso temporal possível, visando atingir a plena continuidade dos serviços públicos oferecidos a população.

3. DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do Contrato, ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, etc.) será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. O prazo para a prestação de serviço será imediato ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).

3.3. O objeto será recebido provisoriamente junto ao local para verificação da qualidade. Definitivamente em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

3.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de reparar os serviços para os quais se identificou falhas.

3.5. O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será conforme medições mensais, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030101.1712200412.146.33903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

8. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se, conforme previsão do §5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.299/23, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 23 de Janeiro de 2024.



José Ademir de Carvalho

Chefe Divisão Técnica Administrativa